

Condições Gerais para Ferramentas da Webasto
(versão: março de 2018)

1. Âmbito de aplicação

- 1.1 As presentes Condições Gerais para Ferramentas da Webasto SE e das empresas a ela associadas, de acordo com o artigo 15 e subsequentes da Lei Alemã das Sociedades (a seguir designadas conjuntamente por “**Webasto**”), aplicam-se à construção, fabricação, compra, fornecimento utilização, manutenção e reparação de ferramentas, máquinas e instalações para a produção de produtos pela Webasto e/ou por terceiros incumbidos pela Webasto e a aparelhos e/ou dispositivos de medição de todo o tipo (a seguir designados conjuntamente por “**ferramentas**”) que sejam necessários para garantir o fornecimento de produtos, peças, peças de reposição, componentes, agregados, substâncias, materiais e/ou sistemas, inclusive o software contido nos sistemas ou conectado aos mesmos, assim como a documentação correspondente e o código-fonte e código-objeto (a seguir designados conjuntamente por “**itens de remessa**”) pelo fornecedor à Webasto (a seguir designadas por “**Condições Gerais para Ferramentas da Webasto**”).
- 1.2 A relação jurídica entre a Webasto e o fornecedor (a seguir designados individualmente “**parte**” ou conjuntamente por “**partes**”), no que diz respeito a ferramentas ou à solicitação dessas pela Webasto, é regulamentada exclusivamente pelas disposições das presentes Condições Gerais para Ferramentas. As presentes Condições Gerais para Ferramentas aplicam-se também a qualquer relação comercial futura relacionada com ferramentas, mesmo que tal não tenha sido acordado explicitamente. A aceitação dos itens de remessa e/ou de ferramentas ou a efetuação de pagamentos sem contestação por parte da Webasto não corresponde, de modo algum, a um reconhecimento de diferentes condições do fornecedor. A Webasto rejeita quaisquer condições gerais ou disposições e condições complementares ou contraditórias contidas em ofertas ou notas de aceitação do fornecedor. De modo algum, tais condições ou disposições serão consideradas parte do contrato de fornecimento. Fica excluída a necessidade de qualquer contestação adicional.
- 1.3 O fornecedor deve assegurar o cumprimento do teor das presentes Condições Gerais para Ferramentas por parte de subcontratantes e/ou terceiros. O fornecedor deve ainda garantir que os seus subcontratantes e/ou terceiros, nas instalações dos quais se encontram as ferramentas, ajam de acordo com as presentes Condições Gerais e que concedam à Webasto os direitos definidos nas presentes. Isso aplica-se sobretudo à identificação das ferramentas como propriedade da Webasto. Independentemente da situação de propriedade, o fornecedor deve tratar todas as ferramentas e demais insumos com a devida diligência, a fim de que possa assegurar o fornecimento devido dos itens de remessa à Webasto.
- 1.4 Alterações, aditamentos e acordos suplementares às presentes Condições Gerais para Ferramentas da Webasto devem ser efetuados por escrito. O mesmo se aplica à alteração da exigência de forma escrita prevista na 1ª frase do nº 1.4.

2. Pedidos e construção de ferramentas

- 2.1 Pedidos e contratos relativos à construção, fabricação, compra, fornecimento, utilização, manutenção e reparação de ferramentas (a seguir denominados por “**pedidos de ferramentas**” e “**contratos de ferramentas**”) assim como a aceitação, modificação e aditamentos a esses, devem ser efetuados por escrito, incluindo-se a possibilidade de envio por fax ou transmissão de dados eletrônica. Considera-se ainda celebrado um contrato de ferramentas no momento em que o fornecedor inicia a prestação de serviços que sejam objeto de um pedido de ferramentas ou de um contrato de ferramentas.
- 2.2 Um pedido de ferramentas por parte da Webasto equivale a uma oferta de celebrar um contrato de ferramentas com o fornecedor. Enquanto o fornecedor não tiver aceitado o pedido de ferramentas, a Webasto tem o direito de o cancelar a qualquer momento sem que isso resulte em qualquer responsabilidade. Um pedido de ferramentas não significa que uma oferta do fornecedor foi aceite, salvo se tal tiver sido declarado explicitamente no pedido. Se forem feitas referências a ofertas ou à correspondência com o fornecedor em pedidos de ferramentas, essas aplicam-se apenas aos itens referidos e apenas na medida em que não haja uma inconsistência entre pedido e item referenciado.
- 2.3 Consideram-se aceites pelo fornecedor, na íntegra e sem modificação, quaisquer pedidos de ferramentas e as Condições Gerais para Ferramentas da Webasto a partir do momento em que o fornecedor aceita um pedido de ferramentas por escrito ou mediante transmissão eletrônica dos dados ou a partir do momento em que se inicia a prestação do serviço ou o fornecimento que são objeto do pedido de ferramentas.
- 2.4 Quando a Webasto encomendar a construção de uma ferramenta, o fornecedor deve comunicar o plano de prazos e datas relativamente à construção da ferramenta juntamente com a nota de aceitação do pedido. Caso o plano não esteja a cumprir os requisitos acordados entre a Webasto e o fornecedor em termos de prazos, a Webasto tem o direito de rever os documentos subjacentes ao plano de prazos na medida do necessário.
- 2.5 O fornecedor projeta e constrói a ferramenta em conformidade com as especificações (nomeadamente com as especificações técnicas, os desenhos e/ou modelos CAD da ferramenta ou de componentes da mesma). O fornecedor notifica a Webasto imediatamente e por escrito, se considerar uma ou várias especificações errôneas, incompletas ou de outra forma incorretas. Qualquer modificação nas especificações efetuadas pelo fornecedor requer a aprovação prévia e por escrito da Webasto. O fornecedor deve apresentar à Webasto o dossier de projeto

e de construção completo, antes de iniciar a produção. No entanto, não existe obrigação nenhuma por parte da Webasto de verificar a existência de erros ou a viabilidade técnica do projeto.

- 2.6 Salvo acordo em contrário, o fornecedor deve apresentar, de duas em duas semanas, um relatório sobre os avanços na construção da ferramenta. Para tal deve apresentar à Webasto uma comparação do plano de prazos com a situação real assim como, a pedido da Webasto e na data acordada, um desenho da ferramenta. A Webasto tem ainda o direito de visitar as instalações do fornecedor durante as horas de expediente normais e sem aviso prévio, a fim de controlar o estado de construção ou, quando se trata de uma cessão da ferramenta conforme o número 4 das presentes Condições Gerais, para verificar o bom funcionamento da ferramenta.
- 2.7 Após finalização da construção da ferramenta, o fornecedor deve apresentar à Webasto uma amostra inicial assim como a folha de especificações técnicas preenchida (incluindo uma foto da ferramenta aberta).
- 2.8 A construção, qualidade e o modelo da ferramenta devem corresponder às especificações técnicas, funções, potências e aos desenhos técnicos. A ferramenta deve ser adequada para a fabricação dos produtos Webasto conforme definido e na qualidade exigida pela Webasto e deve ter as ligações elétricas e outras ligações que correspondam ao padrão industrial atual, a fim de permitir a utilização normal da ferramenta. O fornecedor assegura uma construção competente, de boa qualidade e atempada da ferramenta de acordo com as técnicas mais modernas e tendo em conta as disposições legais aplicáveis. A obrigação do fornecedor no que diz respeito à construção da ferramenta inclui também a respetiva documentação (todos os desenhos, descrições e qualquer outro documento, incluindo modelos CAD e códigos-fonte da ferramenta). Salvo acordo em contrário, a documentação deve ser fornecida em língua alemã ou inglesa ou na língua oficial no local de registo da sede da empresa Webasto contratante.
- 2.9 A aprovação pela Webasto dos desenhos, cálculos e outros documentos técnicos que lhe tenham sido entregues não afeta a obrigações contratuais do fornecedor no que diz respeito às ferramentas.
- 2.10 Caso a Webasto venha a pedir modificações ou extensões técnicas depois do pedido da ferramenta que causem alterações nos preços ou na data de entrega, o fornecedor deve apresentar a Webasto uma oferta escrita com os preços e datas atualizados antes de iniciar as modificações. Acordos verbais após a colocação do pedido carecem de aprovação por escrito. O fornecedor terá de assumir a responsabilidade por qualquer aumento dos custos ou adiamento dos prazos se estes não forem aprovados previamente e por escrito pela Webasto.
- 2.11 Se a Webasto decidir suspender trabalhos numa ferramenta antes da finalização da mesma, os custos comprovadamente incorridos até a data serão assumidos pela Webasto. O fornecedor tem o direito de exigir o pagamento do montante acordado, mas deve aceitar uma redução do valor acordado no valor que comprovadamente tenha economizado com a suspensão dos trabalhos de construção ou que tenha gerado mediante a aplicação da sua mão-de-obra em outros trabalhos ou que maliciosamente omitiu que tenha adquirido. A Webasto tem o direito explícito de verificar o comprovativo das despesas no local.
- 2.12 O fornecedor deve iniciar a produção em série das peças só depois da finalização bem-sucedida do processo de aprovação da Webasto e só depois de a Webasto ter aprovado a amostra inicial. O fornecedor fabrica uma quantidade predefinida de peças como amostra inicial nas condições reais da produção em série e apresenta-as à Webasto no âmbito do pedido da ferramenta ou no âmbito de um pedido de amostras iniciais juntamente com o relatório sobre os ensaios das amostras. A aprovação da ferramenta não corresponde à aprovação as peças produzidas com a ferramenta como livres de defeitos. A aprovação das amostras iniciais apenas representa uma aprovação da ferramenta desde que as peças tenham sido produzidas em condições reais, ou seja nas condições da produção em série, e desde que as outras exigências de aprovação tenham sido igualmente cumpridas. Caso a ferramenta ou as amostras iniciais e o relatório de ensaio não sejam aprovados para a produção em série pela Webasto, o fornecedor deve assumir qualquer gasto ou esforço adicionais, a não ser que a Webasto seja responsável pela não-aprovação.

3. Subfornecedores

O fornecedor não deve incumbir um subfornecedor com a produção da ferramenta ou de peças da mesma sem aprovação prévia e por escrito da Webasto. Antes da aprovação, o fornecedor deve, na medida permitida por lei, disponibilizar todas as informações acerca do subfornecedor que a Webasto venha a solicitar. Além disso, o fornecedor compromete-se a assegurar o direito da Webasto de visitar e inspecionar as instalações do subfornecedor. Caso a Webasto aprove a contratação de um subfornecedor por escrito, o fornecedor deve vincular o subfornecedor ou, se aplicável, terceiros a disposições análogas às das presentes Condições Gerais para Ferramentas da Webasto. Em qualquer caso, a contratação de terceiros não afeta a responsabilidade jurídica imediata do fornecedor para com a Webasto.

4. Propriedade, identificação, manutenção e reparação

- 4.1 A propriedade sobre ferramentas ou componentes de ferramentas encomendadas ou solicitadas é transferida para a Webasto no momento em que se inicia a produção ou com a aquisição pelo fornecedor, incluindo-se aqui na propriedade todos os passos intermédios, a documentação correspondente e eventuais direitos em vias de aquisição. Fica excluída a possibilidade de prolongar a reserva de propriedade por parte do fornecedor. A

propriedade é transferida independentemente do pagamento pela ferramenta. Essa disposição não afeta, no entanto, a obrigação de pagamento da Webasto em função do estado de acabamento da ferramenta. A transferência da propriedade não corresponde a uma aprovação do estado intermédio ou da ferramenta finalizada.

- 4.2 A Webasto cede a ferramenta, assim como a documentação correspondente, de forma gratuita ao fornecedor a fim de que a possa utilizar para produzir itens de remessa. A cedência vigora até o momento em que a Webasto requeira a entrega da ferramenta de acordo com o número 6 das presentes Condições Gerais. O fornecedor deve marcar a ferramenta, de forma bem visível, como propriedade da Webasto, o mais tardar no momento da finalização da construção. O fornecedor deve marcar as ferramentas disponibilizadas pela Webasto ou produzidas a pedido da Webasto de forma bem visível e permanente com a placa da Webasto destinada a essa finalidade. O mesmo se aplica a ferramentas parcialmente finalizadas. O fornecedor deve, a pedido da Webasto, colocar ainda o(s) número(s) de identificação da ferramenta conforme consta no pedido ou apresentar fotos como comprovativo da identificação.
- 4.3 O fornecedor é responsável por garantir o bom funcionamento das ferramentas durante a utilização das mesmas na produção dos itens de remessa no âmbito de contratos de fornecimento que vier a celebrar com a Webasto e deve ainda assegurar, mediante manutenção contínua e reparação a expensas suas, a disponibilidade sem defeitos das ferramentas, a fim de garantir itens de remessa livres de defeitos. O fornecedor compromete-se nomeadamente a
 - a) guardar a ferramenta cedida de forma gratuita, a armazená-la devidamente e usá-la com a devida diligência e ainda a protegê-la contra estragos, danos e impactos climáticos e a segurá-la contra todos os riscos, como é habitual na indústria, a favor do comprador. O fornecedor apresenta um comprovativo desse seguro a pedido da Webasto. Com as presentes disposições, o fornecedor cede quaisquer direitos de pagamento resultantes do seguro à Webasto, que, por sua vez, aceita a transferência dos direitos.
 - b) assegurar o bom funcionamento e a disponibilidade da ferramenta, no sentido de garantir o fornecimento dos itens de remessa pedidos ou solicitados pela Webasto e a efetuar todas as medidas de manutenção e reparação e, caso necessário, a renovação da ferramenta e a eliminação de defeitos ou danos a expensas suas e de forma atempada, para poder produzir os itens de remessa com a qualidade e na quantidade exigidas pela Webasto. O fornecedor deve comunicar com a devida antecedência a necessidade de renovação de uma ferramenta. Uma renovação requer sempre e em qualquer caso a apresentação de amostras iniciais e a aprovação por parte da Webasto. Caso o fornecedor não seja capaz por qualquer motivo de garantir a disponibilidade da ferramenta, a Webasto terá o direito de efetuar, ela própria, as medidas de manutenção, reparação ou substituição necessárias ou de incumbir um terceiro com as tarefas às custas do fornecedor. Nesse caso, e a pedido da Webasto, o fornecedor prepara a ferramenta para a recolha pela Webasto ou por um terceiro indicado pela Webasto. O fornecedor assume os custos com o transporte e o trabalho.
 - c) registar num relatório completo e extensivo todas as informações acerca da ferramenta e o funcionamento da mesma. Devem constar nesse relatório nomeadamente informações acerca de eventuais modificações, medidas de manutenção ou reparação e o número de peças produzidas com a ferramenta.
 - d) guardar as ferramentas e arquivar a documentação de forma gratuita durante um período definido pela Webasto, no mínimo durante quinze (15) anos, depois de o cliente da Webasto ter posto termo à produção em série, a não ser que a Webasto exija a entrega das mesmas. Um desmantelamento das ferramentas depois desse período requer a aprovação prévia e por escrito da Webasto.
 - e) informar a Webasto imediatamente, caso as quantidades planeadas da Webasto ou as quantidades indicadas em solicitações de remessas da Webasto ou de um terceiro autorizado ultrapassem os 80% dessas quantidades.
- 4.4 Nos casos em que tenham surgido direitos de autor do fornecedor sobre as ferramentas aquando da construção, produção e/ou utilização, o fornecedor garante à Webasto o direito gratuito, não-exclusivo, transferível e ilimitado em termos de tempo, espaço e conteúdo de utilizar a ferramenta para finalidades próprias. O fornecedor assegura não ter conhecimento de outros direitos de propriedade intelectual ou comercial em relação às ferramentas e à documentação que possam vir a impedir a utilização ilimitada pela Webasto. Caso existam tais direitos do fornecedor, este garante à Webasto com as presentes disposições o direito gratuito, não-exclusivo, transferível e ilimitado em termos de tempo, espaço e conteúdo de utilizar a ferramenta e a documentação para a produção de itens de remessa.

5. Utilização das ferramentas

- 5.1 A cessão gratuita das ferramentas ao fornecedor tem a única finalidade de possibilitar a produção de itens de remessa, partes dos itens e/ou peças de reposição para a Webasto ou para um terceiro indicado de antemão e por escrito pela Webasto. A utilização das ferramentas para finalidades diferentes exige a aprovação prévia e por escrito da Webasto.
- 5.2 O fornecedor compromete-se ainda a não transferir a produção e/ou unidades de produção da ferramenta nem de partes desta nem a ferramenta em si para outro lugar sem obter a autorização prévia e por escrito da Webasto. O mesmo se aplica a ferramentas que se encontrem ou sejam produzidas nas instalações de um subfornecedor.
- 5.3 O fornecedor compromete-se ainda a não copiar ou mandar copiar a ferramenta ou a copiar ou mandar copiar uma ferramenta semelhante durante um período de cinco (5) anos após conclusão de um pedido de ferramenta, se essa

servir para produzir produtos concorrentes dos itens de remessa e que possam, portanto, prejudicar ou comprometer a Webasto em relação ao cliente final que compra ou monta os itens de remessa nos seus produtos.

- 5.4 No caso de uma infração culposa das disposições sobre a utilização da ferramenta constantes nos números 5.1 a 5.3 por parte do fornecedor, a Webasto tem o direito de requerer uma multa de 0,5% do valor da ferramenta, não excedendo, no entanto, 10% do valor, por cada dia de semana iniciado de utilização ilícita a contar a partir do termo de um prazo razoável definido pela Webasto para pôr fim à utilização ilícita. Essa disposição não afeta outros direitos legais adicionais à indemnização. A multa será adicionada à indemnização. No caso de uma violação das obrigações do número 5.1, o fornecedor deve ainda informar a Webasto imediatamente e a pedido dela sobre as quantidades e os compradores comerciais dos itens de remessa ou peças produzidas com as ferramentas. A Webasto tem o direito de contratar um auditor às custas do fornecedor para controlar as informações prestadas. O fornecedor deve prestar as respetivas informações também no caso de violações das obrigações conforme os números 5.2 e 5.3.

6. Entrega de ferramentas

- 6.1 A Webasto tem o direito de exigir a qualquer momento a entrega de algumas ou todas as ferramentas, da documentação e dos relatórios relativamente à ferramenta e de todas as peças de reposição ou componentes da ferramenta. Caso a Webasto venha a demandar a entrega ou transferência da ferramenta para um outro lugar ou para as instalações de um terceiro, o fornecedor deve atender à exigência ao primeiro pedido e de imediato. O fornecedor tem direito à indemnização dos custos relacionados com transporte, remessa e embalagem. O fornecedor não tem nenhum direito de retenção em relação às ferramentas e à documentação, a não ser que o pedido reconvençional tenha sido considerado incontroverso ou válido por decisão judicial.
- 6.2 No caso de uma infração culposa da disposição relativa à entrega da ferramenta de acordo com o número 6.1 pelo fornecedor, a Webasto tem o direito de requerer uma multa de 0,5% do valor da ferramenta, não excedendo, no entanto, 10% do valor, por cada dia de semana iniciado de atraso a contar a partir do termo de um prazo razoável definido pela Webasto para efetuar a entrega da ferramenta. Essa disposição não afeta outros direitos legais adicionais à indemnização. A multa será adicionada à indemnização.

7. Listas de ferramentas

O fornecedor compromete-se a fazer e manter atualizada uma lista de ferramentas. A lista deve conter todas as ferramentas/conjuntos de ferramentas (com os respetivos números de identificação das ferramentas, caso tal tenha sido acordado) que são usados para fabricar itens de remessa para a Webasto, assim como o número de identificação do item de remessa produzido com a ferramenta/conjunto de ferramentas. A pedido, a lista será disponibilizada à Webasto.

8. Pagamento

- 8.1 Salvo acordo em contrário, o pagamento pela ferramenta solicitada será efetuado após receção da quantidade acordada no pedido de amostras iniciais produzidas com a respetiva ferramenta e após aprovação escrita do relatório de ensaio da amostragem inicial pela Webasto (aceitação).
- 8.2 A partes podem acordar em atribuir os custos de produção de uma ferramenta a um número de itens de remessa predefinido (“**peças fabricadas em série**”) e em incluir esses custos no preço de produção em série (“**amortização por peça**”). Nesse caso, os custos com a ferramenta e o número predefinido de peças fabricadas em série serão indicados separadamente no pedido. As partes definem ainda no pedido as fases de construção e as datas (“**marcos**”) relativas à construção de ferramentas para amortização por peça e atribuem proporcionalmente a cada marco os custos parciais da ferramenta. A Webasto tem o direito de efetuar pagamentos pela ferramenta finalizada antes do termo do período de amortização. O acordo de pagamento através de amortização por peça expira assim que é alcançado o montante total da amortização relativo a um número definido de itens de remessa (“**montante de amortização por peça**”).
- 8.3 A Webasto tem ainda o direito de efetuar pagamentos sobre uma ferramenta parcialmente finalizada durante a fase de construção. Nesse caso, os custos com a ferramenta acordados reduzem-se no valor correspondente aos marcos não alcançados.
- 8.4 A pedido da Webasto, o fornecedor deve apresentar uma repartição detalhada dos custos com a ferramenta com base nos quais foram calculados os custos cobrados e definidos no pedido, juntamente com registos e documentos relevantes, a fim de que a Webasto os possa verificar. Caso a Webasto descubra que os custos reais tenham sido inferiores aos custos estipulados no contrato de ferramenta, a diferença será reembolsada.

9. Prazos

- 9.1 Os prazos e as datas estipulados no pedido de ferramenta são vinculativos. O fornecedor deve indemnizar a Webasto em casos de atraso.
- 9.2 No caso de um atraso no fornecimento ou na apresentação das amostras iniciais imputável ao fornecedor, a Webasto tem o direito de requerer uma multa de 0,5% do valor da ferramenta, não excedendo, no entanto, 10% do valor, por cada dia de semana iniciado de atraso. Essa disposição não afeta outros direitos legais

adicionais à indemnização. A multa será adicionada à indemnização. O direito de exigir o pagamento de uma multa não cessa só por não ter sido explicitamente reservado no momento da entrega atrasada da amostra inicial.

- 9.3 Quando o atraso for causado por razões imputáveis à Webasto, o fornecedor tem o direito de acrescer o respetivo número de dias à data de entrega acordada. A multa aplica-se apenas a partir do vencimento do novo prazo. A extensão do prazo apenas é permitida, se o fornecedor informar a Webasto por escrito da intenção de invocar o direito de extensão logo depois de ter obtido conhecimento do atraso imputável à Webasto.

10. Defeitos

- 10.1 O fornecedor garante que a ferramenta e a documentação a) foram produzidas de acordo com a especificação e que satisfazem os requisitos das mesmas, b) correspondem a tecnologia mais recente, c) cumprem todas as normas, diretivas e outras disposições aplicáveis, d) estão livres de defeitos e possuem uma qualidade comercializável ou, no mínimo, a qualidade acordada ou considerada suficiente e que estão aptas para as aplicações específicas acordadas entre as partes e e) que estão aptas para a produção de peças livres de defeitos e de acordo com a especificação e documentação técnica. Ferramentas que não correspondam a uma das exigências supramencionadas são consideradas “**ferramentas defeituosas**”.
- 10.2 O fornecedor deve retificar ferramentas defeituosas dentro de um prazo indicado pela Webasto. Caso não tenha sido possível realizar a retificação de forma bem-sucedida dentro do prazo ou caso a retificação seja impossível ou não rentável, a Webasto terá o direito, à sua discricção, de realizar a reparação ou de incumbir terceiros às custas do fornecedor com a reparação ou de rescindir ou cancelar o contrato de construção da ferramenta sem aviso prévio por motivo grave.
- 10.3 O período de garantia é de trinta e seis (36) meses a partir da aprovação da amostra inicial para a produção em série, desde que não tenha sido acordado um período diferente no pedido de ferramenta.
- 10.4 Além dos direitos estipulados no número 10.2, o fornecedor deve ainda indemnizar a Webasto por danos e custos que tenham sido causados devido a uma ferramenta defeituosa, nomeadamente despesas com a análise dos custos resultantes da reparação suplementar, nomeadamente custos de transporte e rodoviários, custos de trabalho (e.g. pelo controlo, a triagem, a desmontagem e remontagem), custos de material e custos com as medidas preventivas necessárias.
- 10.5 Aplicam-se a todos os restantes casos as disposições legais.

11. Responsabilidade

- 11.1 Até à restituição da ferramenta à Webasto, o fornecedor é responsável por qualquer defeito, dano, modificação ou deterioração, pela perda total ou parcial da ferramenta e/ou da utilidade da ferramenta devido a direitos de terceiros, assim como por qualquer dano na ferramenta.
- 11.2 O fornecedor não tem conhecimento de qualquer caso em que a propriedade ou utilização das ferramentas ou da documentação por parte da Webasto possa constituir uma violação de direitos de terceiros. No caso de tais violações, o fornecedor deve libertar a Webasto, no âmbito das possibilidades legais, de eventuais reclamações de terceiros.
- 11.3 O fornecedor deve ainda garantir que as ferramentas não causam danos corporais nem materiais. O fornecedor liberta a Webasto de reclamações resultantes de tais danos.
- 11.4 As disposições do número 11 não afetam outros eventuais direitos legais ou contratuais da Webasto, nomeadamente direitos resultantes de responsabilidade pelo produto, de delitos e/ou da gestão de negócio.

12. Garantia de funcionamento

- 12.1 Se o fornecedor tiver construído ferramentas para a produção de itens de remessa com base num pedido de ferramenta emitido pela Webasto, o fornecedor garante o bom funcionamento da ferramenta durante a sua utilização. Tal aplica-se sobretudo à quantidade mínima de produção acordada. Caso não seja possível produzir a quantidade acordada devido a uma quebra da ferramenta ou a um forte desgaste da mesma, o fornecedor será responsável por construir uma ferramenta de substituição a expensas próprias. Aplicam-se as disposições do número 4 a questões de propriedade da ferramenta de substituição.
- 12.2 Nos casos em que as ferramentas não tenham sido construídas pelo fornecedor ou por um terceiro incumbido por ele, mas sim pela Webasto e/ou um cliente dela, o fornecedor deve verificar a aptidão da ferramenta para a aplicação acordada no contrato de fornecimento no momento da entrega e apresentar uma oferta por escrito à Webasto sobre as medidas de reparação que possam vir a ser necessárias. O fornecedor assume a garantia pelo bom funcionamento das ferramentas de acordo com o número 12.1 mediante a realização das medidas de reparação a ele atribuídas pela Webasto. Independentemente do acima exposto, aplicam-se as restantes disposições das presentes Condições Gerais para Ferramentas, nomeadamente às ferramentas cedidas por clientes da Webasto.

13. Confidencialidade

O fornecedor compromete-se a assegurar o tratamento confidencial de qualquer documento, informações e/ou dado não público, comercial e técnico ao qual tenha tido acesso no âmbito de um pedido de ferramenta, nomeadamente maquetes, modelos, matrizes, amostras, instrumentos de medição, aparelhos, formas e o software conectado, p. ex. CAD, especificações, nomeadamente desenhos, indicações, dados de construção e objetos semelhantes confidenciais, a não transferir ou tornar acessíveis tais informações confidenciais a terceiros e a não utilizar tais informações para outra finalidade a não ser a fabricação da ferramenta ou de itens de remessa para a Webasto. Subfornecedores, representantes e funcionários autorizados devem igualmente comprometer-se a manter a confidencialidade.

14. Rescisão do contrato

14.1 Além dos casos previstos pela lei, a Webasto tem o direito de rescindir um pedido de ferramenta integral ou parcialmente a qualquer momento e sem aviso prévio

- a) enquanto a ferramenta não estiver pronta. Nesse caso, a Webasto indemniza o fornecedor pelos custos comprovadamente incorridos e diretamente relacionados com o pedido de ferramenta até à data de rescisão, no máximo até ao valor do pagamento acordado. No caso de uma rescisão, o fornecedor não terá direitos adicionais ao cumprimento ou à reclamação além dos acima expostos.
- b) se o fornecedor violar uma disposição contratual e não corrigir a violação dentro de dez (10) dias, ou ainda no caso de um atraso significativo e seguido no fornecimento.
- c) se for aberto um processo de falência judicial ou extrajudicial sobre o património do fornecedor ou for apresentada uma solicitação correspondente (pelo fornecedor ou por terceiros, desde que não se trate de uma solicitação abusiva), mesmo que tenha sido rejeitada com base na insuficiência de ativos,
- d) se houver motivos que justifiquem a abertura de um processo de falência ou um processo comparável sobre o património do fornecedor ou um processo de execução forçada contra o património integral ou contra parte relevante do património,
- e) no caso de uma alteração significativa na estrutura da propriedade ou nas participações na empresa do fornecedor que tornem razoavelmente improvável o cumprimento do contrato de fornecimento,
- f) se um cliente da Webasto rescindir ou modificar, integral ou parcialmente, o contrato de fornecimento/projeto pelo qual foi solicitada a ferramenta,
- g) no caso de uma deterioração da estrutura de capital do fornecedor que ponha em perigo a estabilidade do fornecimento ou a cessação dos pagamentos por parte do fornecedor.

O fornecedor deve informar a Webasto imediatamente e por escrito quando um dos motivos acima mencionados se concretizar.

14.2 No caso de uma rescisão do contrato, o fornecedor deve, a pedido, devolver toda a propriedade à Webasto, incluindo ferramentas e documentação. Aplicam-se as disposições do número 6.

14.3 Se, no âmbito de um pedido de fornecimento, o fornecedor prestar serviços à Webasto e se a propriedade sobre esses não tiver sido transferida à Webasto na altura da rescisão, a Webasto deve ter o direito de a adquirir. O preço será calculado com base no pedido de ferramenta e no grau de finalização da ferramenta. Montantes já pagos no âmbito do pedido de ferramenta serão deduzidos em conformidade. Esses princípios acerca do pagamento por serviços prestados pelo fornecedor aplicam-se também nos casos em que a propriedade tenha sido transferida à Webasto.

14.4 Caso tenham sido concedidos direitos de utilização de direitos à Webasto, nomeadamente no âmbito do número 4 das presentes disposições, estes continuam em vigor na sua totalidade mesmo depois de uma rescisão efetiva.

15. Disposições gerais

15.1 Se uma disposição das presentes Condições Gerais para Ferramentas ou de outros acordos celebrados ficar sem efeito, o restante das presentes Condições Gerais ou dos outros acordos celebrados permanecerá em pleno vigor e efeito. As partes comprometem-se a substituir a disposição nula por uma disposição tão similar quanto possível no que diz respeito ao seu sucesso económico. O mesmo se aplica a uma lacuna no contrato de fornecimento.

15.2 Nos casos em que as presentes Condições Gerais para Ferramentas não contenham disposições explícitas, aplicam-se as disposições das Condições Gerais da Webasto. Caso haja uma contradição entre as duas normas devem prevalecer as presentes Condições Gerais para Ferramentas, por serem mais específicas.